



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.326 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0628031.2.016.3132-009	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	800,00
06.03.0308030.2.006.3132-136	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	1.200,00
06.05.0308032.2.006.3132-147	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	2.000,00
16.01.0307020.2.117.3132-491	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	38.100,00
16.01.0307020.2.117.3132-453	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	2.000,00
01.02.1691573.2.090.3132-023	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	3.500,00
01.02.1478471.2.043.3111-014	- Pessoal Civil	R\$	195.000,00
07.02.1691575.2.012.3132-206	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	12.000,00
07.03.1688534.2.014.3132-216	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	8.000,00
07.01.1007020.2.005.3132-167	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	5.000,00
07.02.1691575.1.017.4110-200	- Obras e Instalações	R\$	62.000,00
03.01.0309040.2.005.3132-046	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	10.000,00
03.01.1057316.2.062.3132-049	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	4.900,00
05.05.1691575.2.006.3120-120	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
06.03.0307021.2.006.3132-111	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	60.000,00
09.01.0807021.1.001.4120-259	- Equip. Mat. Permanente ...	R\$	10.000,00
12.01.1375428.2.033.3224-398	- Transf.Inst.Multigovern...	R\$	32.500,00
09.02.0842188.2.066.3222-292	- Transf. Est/Dist.Fed.	R\$	170.000,00
09.02.1584494.2.030.3280-021	- Contribuição ao PASEP	R\$	20.000,00
06.01.0307020.2.005.3132-126	- Outros Serv. e Encargos ..	R\$	12.000,00
Total			<u>R\$ 699.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.326 - fls. 2 /

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das fichas orçamentárias nºs 358, 455, 121, 061, 048, 025, 026, 194, 202, 191, 198, 199, 285, 286, 505, 318, 234, 236, 245, 252, 253, 479, 486 e 004.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2575, de 15 / 12/2000.